PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 4.862 DE 04 DE JULHO DE 2012.

"Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.940.000,00"

MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto, nos termos do Artigo 6, Inciso I, da Lei n°. 2.124 de 15 de dezembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.940.000,00 (hum milhão novecentos e quarenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.

Art. 2° - O crédito referido no Artigo 1° será coberto em conformidade com o disposto no artigo 43, § 1, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Fica alterada a programação da despesa estabelecida no Artigo 4°, Incisos I e II da Lei n°. 2.124 de 15 de dezembro de 2011.

Artigo 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 04 de julho de 2012.

Dra. MARIA RUTH BANHOLZER

Prefeita

Publicado, por afixação, no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 04 de julho de 2012.

Roberto Camal Rachid

Secretário de Administração